



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº 300/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - CORAG, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM QUE É BENEFICIÁRIA A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, CONFORME PROCESSO Nº 106114-20.00/15-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 6º andar, PORTO ALEGRE/RS, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e a COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - CORAG, com sede na Rua Coronel Aparício Borges, nº 2199, Bairro Partenon – PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.680-570, fone/fax: (51) 3288-9700, inscrita no CNPJ sob o nº 87.161.501/0001-38, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. JORGE HÉLIO GISLER GRECELLÉ, portador da Carteira de Identidade nº 8000624067 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 283.043.900-78, firmam o presente CONTRATO, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº 106114-20.00/15-6, **através da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, assim como pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por fundamento e finalidade o envio de documentos por parte da CONTRATANTE à CORAG para publicação no Caderno do Governo do Diário do Estado, através do Sistema S-DocNet, o qual deverá ser executado atendendo às instruções constantes do Manual de Normas para Transmissão de Arquivos, que é parte integrante deste instrumento, bem como disponível na página eletrônica do S-DocNet, assim como às Cláusulas abaixo transcritas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DE TRANSMISSÃO

O S-DocNet terá por finalidade exclusiva o envio de arquivos eletrônicos para publicação no Caderno do Governo do Diário Oficial do Estado, não estando contempladas no presente CONTRATO matérias que tenham por destino outras seções ou cadernos do Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS DE TRANSMISSÃO

Quaisquer custos gerados, na origem, pela transmissão de matérias, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS

O S-DocNet utiliza tecnologia segura de transmissão de dados que lhe confere integridade, sigilo e autenticidade do emitente, contando com as garantias próprias dos protocolos de criptografia reconhecidos pelos mais recentes padrões internacionais.

Parágrafo Primeiro: A CORAG reconhecerá como legítima e autêntica a transmissão cuja identificação e senha do emitente correspondam com aquelas existentes em seu cadastro, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, zelar pela guarda de sua identificação e senha.

Parágrafo Segundo: Em caso de necessidade ou conveniência, poderá a CONTRATANTE solicitar, de forma expressa, substituição de sua senha.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Parágrafo Terceiro: A CORAG emitirá um certificado de segurança contendo os protocolos de criptografia utilizados durante a transmissão, bem como a sua chave pública. Para tornar este certificado confiável, a CONTRATANTE poderá instalá-lo no seu computador.

CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO LIMITE

A CONTRATANTE deverá transmitir as matérias até o horário limite das dezessete horas e trinta minutos do dia útil anterior ao previsto para sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Após cada transmissão bem sucedida, a CONTRATANTE receberá um "Comprovante de Recebimento" que poderá ser impresso, contendo data, hora e arquivos recebidos pela CORAG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PADRÕES DOS ARQUIVOS

Os arquivos enviados deverão respeitar as especificações dos padrões de formatação estabelecidos pela CORAG no Manual de Normas para Transmissão de Arquivos.

Parágrafo Único: Mesmo contando com o "Comprovante de Recebimento" previsto na Cláusula Sexta, os arquivos que não se enquadrarem nas especificações técnicas não serão publicados pela CORAG.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DAS MATÉRIAS

A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade sobre o teor dos documentos enviados, limitando-se a CORAG a providenciar sua inserção na edição solicitada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES NAS MATÉRIAS

É vedado à CORAG substituir, cancelar, alterar ou tornar sem efeito quaisquer matérias enviadas para publicação, prerrogativa esta que, por medida de segurança, é facultada exclusivamente à CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A alteração do conteúdo de uma matéria já transmitida, será admitida exclusivamente mediante a substituição de um arquivo por outro, através de rotina específica do S-DocNet, respeitado o horário limite fixado na Cláusula Quinta.

Parágrafo Segundo: É facultado à CONTRATANTE cancelar a publicação dos arquivos enviados, mediante o uso de rotina específica do S-DocNet, desde que o faça dentro do horário limite fixado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ORIGINAIS

Os arquivos originais serão guardados pela CORAG pelo prazo de 15 (quinze) dias após a publicação, período no qual a CONTRATANTE poderá solicitar esclarecimentos ou reclamar eventuais incorreções na publicação. Passado esse período, os arquivos serão inutilizados pela CORAG, entendendo-se que a publicação foi correta e adequadamente realizada, para todos os fins de direito. A inutilização dos arquivos pela CORAG não gerará para a CONTRATANTE direito à reclamação, multa ou indenização de qualquer natureza.

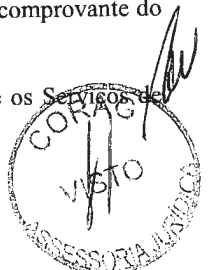
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E FATURAMENTO

A assinatura do presente CONTRATO implica automaticamente na autorização para a publicação das matérias enviadas através do S-DocNet e no faturamento a prazo das mesmas, desde que a CONTRATANTE esteja previamente habilitada pela CORAG para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO À VISTA

A CONTRATANTE, caso opte pelo pagamento à vista, deverá remeter por FAX o comprovante do respectivo depósito bancário, até o horário limite estabelecido na Cláusula Quinta.

Parágrafo Único: O local da prestação do serviço será o município de Porto Alegre/RS e o Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN terá a alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COBRANÇA

As partes elegem o BANRISUL - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A como sendo a instituição financeira encarregada de proceder à cobrança das publicações faturadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA

Na falta de pagamento de quaisquer publicações, poderá, a CORAG considerar a CONTRATANTE como inadimplente, ficando autorizada a interromper a publicação de novas matérias, salvo aquelas que vierem a ser pagas antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CUSTOS DAS PUBLICAÇÕES

Os custos das publicações serão aqueles constantes das Tabelas de Preços da CORAG, ficando desde já esclarecido que os mesmos não sofrerão qualquer alteração em decorrência da utilização do S-DocNet.

Parágrafo Único: O valor mensal aproximado para o presente CONTRATO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006	Atividade: 6193
Elemento: 3.3.90.39.3933	Empenho: 15004784967
U.O.: 20.01	Data do Empenho ...: 18/11/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO DOCUMENTO FISCAL

A CORAG emitirá o documento fiscal na mesma data da publicação da matéria e não aceitará solicitações para o cancelamento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de duração desta contratação será de **01 (um) ano**, a contar da assinatura deste instrumento, podendo mediante Termo Aditivo, ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

- 1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste CONTRATO nas condições avençadas.
- 1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

2.1. da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.

2.2. da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) apresentar durante a execução do CONTRATO, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, Encargos Sociais, Trabalhistas, Previdenciários, Tributários, Fiscais e Comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações Sociais e Trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- b) **multas** sobre o valor total atualizado do CONTRATO:
- de **10 %** pelo descumprimento de Cláusula contratual ou norma de Legislação pertinente;
 - de **10 %** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
 - de **0,5 %** por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão do serviço até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.
- c) **suspensão** do direito de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a seguinte graduação:
- **06 (seis) meses** pelo cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - **01 (um) ano** pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; e
 - **02 (dois) anos** pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- d) **declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, nos casos de **prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do CONTRATO**, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado

Parágrafo Único: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do CONTRATO, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

As partes poderão, a qualquer momento, de comum acordo, rescindir este CONTRATO ou promover mudanças que, a seu critério, sejam convenientes para o melhor funcionamento deste serviço. Excetuam-se alterações em eventos não substanciais, onde a CORAG, a seu critério e por contingências técnicas, promoverá alterações nas características e/ou na forma de operação do S-DocNet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

O presente CONTRATO somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente CONTRATO. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO em duas vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2015.


JOÃO GABBARDO DOS REIS - FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde - secretário de Estado da Saúde/RS
Adjunto


JORGE HÉLIO GISLER GRECELLÉ
Diretor-Presidente da Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas - CORAG





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ANEXO I - MANUAL DO S-DocNET

O S-DocNet foi desenvolvido pela CORAG especificamente para o envio de matérias para publicação nos Diários Oficiais publicados pela companhia, através da Internet. Este serviço utiliza tecnologia segura de transmissão de dados que lhe confere: integridade, sigilo e autenticidade do emitente. O sigilo garante que as informações que trafegam pela rede não serão vistas por ninguém; a integridade dá a certeza de que nada foi alterado no documento original; e a identidade digital permite assegurar que a informação foi enviada pelo próprio remetente.

Os órgãos ou entidades fornecedores de matéria, doravante chamados clientes, terão acesso gratuito ao S-DocNet, bastando para tanto, seguir algumas orientações:

1 - Infra-estrutura mínima

Para operar o S-DocNet, os clientes deverão dispor de uma infra-estrutura mínima consistente num computador com acesso à Internet, fornecido por qualquer provedor e equipado com um "navegador". A CORAG homologou o Internet Explorer, Mozilla Firefox e o Google Chrome (recomendamos sempre utilizar as versões mais recentes pois são as que corrigem as últimas vulnerabilidades descobertas).

2 - Cadastro

Antes de começar as operações, cada cliente efetuará um cadastro no site CORAG efetuando os seguintes passos:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.corag.com.br/sdocnet/cliente/cadastrar.php>.
- Preencher o cadastro.
- Seguir os passos descritos no site após o preenchimento do cadastro.
- Ambas as partes deverão assinar o CONTRATO de Adesão estabelecendo as respectivas responsabilidades. Junto com a segunda via deste CONTRATO, o solicitante receberá, em geral, pelo correio, a identificação e senha de operação do S-DocNet.

3 - Envio de Matérias

Para efetuar o envio eletrônico de matérias para publicação nos Diários Oficiais, o cliente deverá obrigatoriamente digitar sua identificação e senha no endereço eletrônico <http://www.corag.com.br/sdocnet>. A CORAG considerará como legítima a transmissão cuja identificação e senha correspondam com o cadastro. Cada cliente será responsável pela guarda destes dados sigilosos. As senhas não serão enviadas pela Internet, por motivos de segurança.

Quando do envio de matérias, o cliente preencherá um "ofício eletrônico" informando as matérias enviadas com seus respectivos arquivos, a data da publicação, o tipo de matéria, etc. Não há limitação quanto ao número de arquivos incluídos em cada matéria ou o número de matérias em cada ofício eletrônico.

Depois de cada transmissão bem sucedida, o emitente obterá um comprovante de recebimento, que poderá ser impresso, contendo data, hora e arquivos recebidos através de cada ofício eletrônico.

A CORAG disponibiliza, para cada cliente, uma ferramenta completa para o controle de todas as matérias e os ofícios enviados, contendo datas de publicação e demais dados. Esse instrumento poderá ser consultado a partir de qualquer computador com acesso à Internet, desde que se disponha da senha de acesso.

Por motivo de segurança para corrigir ou alterar o conteúdo de um arquivo ou matéria já enviada, é necessário cancelar a matéria inteira e criar uma nova em substituição a antiga.

Mais de um ofício eletrônico poderá ser enviado por dia.

Nenhuma transmissão ou cancelamento poderá ser efetuada após o horário limite de cada Diário Oficial. É importante prever congestionamento no servidor de recebimento perto do horário limite, que poderá tornar a transmissão mais lenta.

Os arquivos enviados deverão respeitar os padrões de formatação estabelecidos pela CORAG. Mesmo contando com o "Comprovante de Recebimento", os arquivos que não se enquadrarem nestas especificações não serão publicados.

Os arquivos originais serão guardados pela CORAG para quaisquer esclarecimento por até 15 dias após a publicação. Passado esse período, serão automaticamente excluídos, perdendo, o remetente, qualquer direito de reclamação.

O emitente que não tiver autorização para faturar, terá seu arquivo aprovado para publicação somente após a apresentação do comprovante de pagamento.

Os arquivos serão classificados pelo tipo de matéria informado no ofício e aparecerão impressos na categoria correspondente e na ordem de acordo com o código que os identifica no ofício. Se documentos de diferentes tipos (licitações, decretos, etc.) forem colocados no mesmo arquivo digital, aparecerão todos sob a mesma classificação.

A CORAG informará, através de ofício eletrônico, os motivos que, eventualmente, tenham causado a não publicação de alguma matéria.

Para maiores informações solicite o nosso manual de usuário pelo e-mail ajuda@corag.com.br.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

4 - Arquivos de texto

Qualquer editor de textos pode ser utilizado para a produção de documentos que contém somente texto. Apenas será necessário salvar cada arquivo no formato RTF (Rich Text Format) ou TXT que são padrões internacionais abertos e que podem ser gerados e interpretados por qualquer editor eletrônico.

4.1 - Especificações para arquivos de textos

Formatos de arquivo RTF ou TXT. Outras extensões não serão aceitas.

Margens, configuração de página, tamanho do papel estão liberados.

Fonte Livre.

Os recursos de alinhamento centralizado, alinhamento à esquerda, alinhamento à direita ou justificado que o seu editor oferece. Eles serão respeitados na hora da montagem do diário.

Recursos de negrito, itálico e sublinhado serão respeitados na formatação automática do diário. No entanto o tipo e tamanho de letra será convertido, na CORAG, para Arial 8.

Alinhamento de colunas utilizar sempre TAB, nunca SPACE (espaço em branco), tabulações ou recuos.

Não usar quebras de página, hiperlinks, cabeçalhos, rodapés, campos ou objetos de formulário, caixas de texto, imagens ou logotipos, fórmulas ou marcadores de texto (usar hífen).

Não utilize recuos nem tabulações (aqueles caracteres em forma de L que aparecem na régua horizontal superior). Eles não serão mantidos na montagem do diário e a aparência do texto não será preservada.

Não centralize utilizando TABS nem espaços. Esses caracteres serão preservados e poderão ocupar, proporcionalmente, mais espaço na coluna de 12,5 cm do diário do que numa folha de A4 por exemplo.

Se for usar tabela não use mesclagem vertical, e procure seguir do passo 4.2.3 em diante.

4.2 - Como formatar a página (BrOffice e Word)

Para você obter uma formatação o mais próximo possível da formatação feita pela corag siga os passos descritos abaixo:

4.2.1 - BrOffice

1. Abra seu BrOffice;
2. Abra um novo documento: Arquivo > Novo > Documento de texto;
3. Clique na guia Formatar > Página;
4. Clique na guia Página;
5. Em Formato do papel altere as seguintes formatações:
 - Em Formato selecione Usuário;
 - Em Largura digite 12,50cm ou 26,00cm;
 - Em Altura digite o tamanho que desejar por exemplo 10,00cm;
 - Em Orientação marque Retrato;
6. Em Margens altere as seguintes formatações:
 - Em Esquerda coloque 0,00cm;
 - Em Direita coloque 0,00cm;
 - Em Superior coloque 0,00cm;
 - Em Inferior coloque 0,00cm;
7. Em Cabeçalho:
 - Desmarque a opção Ativar Cabeçalho;
8. Em Rodapé:
 - Desmarque a opção Ativar Rodapé;
9. Clique em OK;
10. Clique na guia Formatar > Caractere;
11. Clique na aba Fonte:
 - Em Fonte selecione Arial;
 - Em Tipo selecione Normal;
 - Em Tamanho 8;
 - Em Idioma selecione Português (Brasil);
12. Clique na aba Efeitos de fonte:
 - Em Cor da fonte selecione Automática;
 - Em Efeitos selecione (Sem);
 - Em Relevo selecione (Sem);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- Desmarque as opções Contorno, Sombra, Intermitente e Oculto;
 - Em Sobrelinha selecione (Sem);
 - Em Tachado selecione (Sem);
 - Em Sublinhado selecione (Sem);
13. Clique na aba Posição:
- Em Posição selecione Normal;
 - Em Rotação / dimensionamento selecione 0 grau;
 - Em Espaçamento selecione Padrão e desmarque Kerning de pares;
14. Clique na aba Hiperlink e deixe tudo em branco;
15. Clique na aba Plano de fundo e selecione Sem preenchimento;
16. Clique em OK;

Agora você pode redigir sua publicação livremente utilizando os recurso de negrito, itálico, sublinhado, alinhamento centralizado, à esquerda, à direita ou justificado.

4.2.2 - Word

1. Abra seu Word;
2. Abra um novo documento: > Novo > Em branco e Recentes > Documento em branco > Criar;
3. Clique na aba Layout da Página;
4. Clique em Margens > Margens Personalizadas;
5. Clique na aba Margens;
 - Em Margens altere as seguintes formatações:
 - Superior 0;
 - Inferior 0;
 - Esquerda 0;
 - Direita 0;
 - Medianiz 0;
 - Posição da Medianiz Esquerda;
 - Em Orientação escolha retrato;
 - Em Páginas:
 - Várias Páginas selecione Normal;
 - Em Visualização:
 - Aplicar a selecione No documento inteiro;
6. Clique na aba Papel;
 - Em Tamanho do papel altere as seguintes formatações:
 - Selecione Tamanho Personalizado;
 - Largura 12,5 cm ou 26,0 cm;
 - Altura por exemplo 10,0 cm;
 - Em Fonte do papel não é necessário alterar nada;
 - Em Visualização altere a seguinte formatação:
 - Aplicar a selecione No documento Inteiro;
7. Clique na aba Layout;
 - Em Seção altere a seguinte formatação:
 - Início da seção selecione Nova página;
 - Desmarque Suprimir notas de fim;
 - Em Cabeçalhos e rodapés:
 - Desmarque Diferentes em páginas pares e ímpares;
 - Desmarque Diferente na primeira página;
 - Da borda:
 - Cabeçalho 0 cm;
 - Rodapé 0 cm;
 - Em Página > Alinhamento vertical selecione Superior;
 - Em Visualização altere a seguinte formatação:
 - Aplicar a selecione No documento Inteiro;
 - Clique em OK;
8. Clique em ignorar na janela de alerta que ira aparecer;
9. Clique na aba Início;
10. E pressione (Ctrl+D) ou clique no icone que aparece ao lado de Fonte;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

11. Selecione a aba Fonte e altere as seguintes formatações:
 - Em Fonte selecione Arial;
 - Em Estilo da fonte selecione Regular ou Normal;
 - Em Tamanho 8;
 - Em Cor da fonte selecione Automático;
 - Em Estilo de Sublinhado selecione (nenhum);
 - Em Efeitos desmarque todas as opções;
12. Selecione a aba Espaçamento de Caracteres:
 - Em Escala selecione 100%;
 - Em Espaçamento selecione Normal;
 - Em Posição selecione Normal;
 - Em Por deixe vazio nas duas caixas;
 - Desmarque Kerning para fontes;
 - Em Pontos e acima deixe vazio;
 - Clique em OK;
13. Clique no ícone que aparece ao lado de Parágrafo;
14. Selecione a aba Recuos e espaçamento e altere as seguintes formatações:
 - Em Geral:
 - Alinhamento selecione a opção Justificada;
 - Em Nivel do tópico selecione a opção Corpo do texto;
 - Em Recuo:
 - Esquerda 0 cm;
 - Direita 0 cm;
 - Desmarque Espelhar recuo;
 - Especial selecione (nenhum);
 - Por vazio;
 - Em Espaçamento:
 - Antes 0 pt;
 - Depois 0 pt;
 - Espaçamento entrelinhas selecione Simples;
 - Em Vazio;
15. Selecione a aba Quebras de linha e de página e desmarque todas as opções;
16. Clique em OK;

Agora você pode redigir sua publicação livremente utilizando os recurso de negrito, itálico, sublinhado, alinhamento centralizado, à esquerda, à direita ou justificado.

4.2.3 - Tabelas (BrOffice e Word)

Se você deseja usar tabelas primeiro siga um dos passos acima em seguida proceda da seguinte forma:

4.2.3.1-Tabelas BrOffice

1. Clique na aba Tabela > Inserir > Tabela;
2. Nome não é necessário alterar mas se assim desejar de um nome para a tabela;
3. Em Tamanho altere as seguintes formatações:
 - Coluna numero de colunas da tabela. Por exemplo 5;
 - Linha numero de Linha da tabela. Por exemplo 6;
4. Em Opções altere as seguintes formatações:
 - Desmarque Título;
 - As primeiras deixe 1;
 - Desmarque Não dividir a tabela;
 - Marque Borda;
5. Clique em OK;

Pronto sua tabela será inserida no corpo do documento com os padrões de formatação corretos. Podendo ser usado livremente os recurso de negrito, itálico, sublinhado, alinhamento centralizado, à esquerda, à direita ou justificado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

4.2.3.2 - Tabelas Word

1. Clique na aba Inserir;
2. Clique em Tabela > Inserir Tabela;
3. Em Tamanho da tabela altere as seguintes formatações:
 - Numero de Colunas da tabela. Por exemplo 5;
 - Numero de Linhas da tabela. Por exemplo 6;
4. Em Comportamento de ajuste automático altere as seguintes formatações:
 - Marque Largura da Coluna fixa e selecione Automático;
5. Desmarque Lembrar dimensões de novas tabelas;
6. Clique em OK;

Pronto sua tabela será inserida no corpo do documento com os padrões de formatação corretos. Podendo ser usado livremente os recursos de negrito, itálico, sublinhado, alinhamento centralizado, à esquerda, à direita ou justificado.

5 - Arquivos pdf

Dispomos de um manual específico para geração de arquivos pdf no endereço eletrônico http://www.corag.com.br/sdocnet/cliente/manual_pdf.pdf.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



SÚMULAS

Nº TD DCC/099/2015, Processo Nº42835-20.00/15-0, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, do bem abaixo descrito:

Quant.	Espécie/Tipo	Marca/Modelo	Ano Fab/Ano	Modelo	Cor	Placas	Chassi
01 (um)	PAS/Automóvel	GM/Meriva	2004/2004		Branca	ILS 2308	9BGXF75004C185108

Nº TD DCC/216/2015, Processo Nº112464-20.00/15-7, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos no Termo de Doação nº216/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 176/2010.

Nº TD DCC/217/2015, Processo Nº112465-20.00/15-0, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SANANDUVA/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos no Termo de Doação nº217/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 165/2010.

Nº TD DCC/232/2015, Processo Nº54736-20.00/08-3, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TORRES/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos no Termo de Doação nº232/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 211/2010.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1557841

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº51649-20.00/15-6.
OBJETO: celebrar contrato de prestação de serviços para o município de Santa Cruz do Sul/RS.
CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR.
CNPJ: Nº10.785.859/0001-07.
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 23 de Dezembro de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Nº T.A.DCC/371/2015, Processo: Nº83210-20.00/09-2, celebrado em 17-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, excepcionalmente, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de Janeiro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos do Contrato nº 314/2010. Recurso.: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade.: 6262/ Elemento.: 3.3.90.39.3954.

Nº A.R.P. DCC/589/2015, Processo: Nº100823.20-00/15-9, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Albendazol 400 mg - comprimido mastigável/ Cetoconazol 200 mg/ 12.200 comprimidos/ 64.350 comprimidos/ R\$ 13.657,15. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FASE: Recurso 0001 ou 7095/ U.O. 58.01/ Atividade 4350. FPERGS: Recurso 0001 /U.O. 48.01/ Atividade 4607. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/590/2015, Processo: Nº100823.20-00/15-9, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Amoxicilina 500 mg/ 222.600 cápsulas/ R\$ 21.814,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FASE: Recurso 0001 ou 7095/ U.O. 58.01/ Atividade 4350. FPERGS: Recurso 0001 /U.O. 48.01/ Atividade 4607. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/669/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Lidocaína 2% COM Vaso -20 mg/ 74.000 mililitros/ R\$ 11.470,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/670/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Metildopa 250 mg/ 67.500 comprimidos/ R\$ 6.149,25. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1557839

Nº A.R.P. DCC/671/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Metilprednisolona 125 mg (Succinato Sódio) - Injetável/ 3.215 Frascos-Ampolas/ R\$ 48.225,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/672/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Metoclopramida 4 mg/ml (cloridrato)/ 19.200 ml/ R\$ 1.075,20. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FPERGS: Recurso 0001 /U.O. 48.01/ Atividade 4607. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/673/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Midazolan 50 mg/ 12.000 mililitros/ R\$ 2.611,20. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1557840

NºCONT.DCC/300/2015, Processo: Nº106114-20.00/15-6, celebrado em 23-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - CORAG. OBJETO: Visa ao o envio de documentos por parte da CONTRATANTE à CORAG para publicação no Caderno do Governo do Diário do Estado, através do Sistema S-DocNet. PREÇO: Os custos das publicações serão aqueles constantes das Tabelas de Preços da CORAG, ficando desde já esclarecido que os mesmos não sofrerão qualquer alteração em decorrência da utilização do S-DocNet. O valor mensal aproximado para o presente CONTRATO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3933/ Empenho: 15004784967/ Data Empenho: 18/11/2015. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da assinatura deste instrumento.

NºCONT.DCC/340/2015, Processo: Nº76466-20.00/15-4, celebrado em 17-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Visa à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde- CEVS e a Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI/CEVS. PREÇO: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) mensais. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9048/ Subprojeto: 0001/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Empenho: 15005215888/ Data Empenho: 08/12/2015. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da súmula do contrato no DOE.

NºCONT.DCC/351/2015, Processo: Nº108838-20.00/15-2, celebrado em 17-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CENTRO SUL BRASILEIRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA. - ME. OBJETO: Visa ao fornecimento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, através de 60 (sessenta) sessões, para a paciente Maria Tereza Ruffatto. PREÇO: R\$ 458,19 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) por sessão, perfazendo o valor total de R\$ 27.491,40 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 15005306202/ Data Empenho: 09/12/2015. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação de sua súmula no DOE.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1557842